

Londrina, 24 de novembro de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner Massola Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Erick Takashi Takihara, Técnico(a) de Gestão Pública

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 089/2022 - CMAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**SÚMULA:** Altera o calendário das Reuniões Ordinárias - 2022 do CMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução nº 72/2021 – CMAS, que aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022;
- A Audiência Pública do Conselho Municipal de Assistência Social que acontecerá no dia 08/12/2022;
- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir a Reunião Ordinária deste Conselho, do dia 07/12/2022 para o dia 14/12/2022;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de novembro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº. 090/2022 – CMAS, de 24 de novembro de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2023 referente ao cofinanciamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social para o Centro Pop no município de Londrina – Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS II.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;
- a Resolução Nº 60 do CMAS, de 23 de setembro de 2015, que aprova o cofinanciamento estadual da Rede de Proteção Social Especial – Serviço de Centro POP.
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 23 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social II - Centro POP, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) no ano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de novembro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº. 091/2022 - CMAS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**SÚMULA:** Aprova calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de organizar as atividades deste conselho e dar ampla divulgação quanto aos dias em que ocorrerão suas reuniões ordinárias;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 23 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2023, conforme segue:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES - Exercício 2023 -		
MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro		
Fevereiro	08	13h15 – 16h30
	22	13h15 – 16h30
Março	08	13h15 – 16h30
	22	13h15 – 16h30
Abril	12	13h15 – 16h30

	26	13h15 – 16h30
<b>Maio</b>	10	13h15 – 16h30
	24	13h15 – 16h30
<b>Junho</b>	14	13h15 – 16h30
	28	13h15 – 16h30
<b>Julho</b>	12	13h15 – 16h30
	26	13h15 – 16h30
<b>Agosto</b>	09	13h15 – 16h30
	23	13h15 – 16h30
<b>Setembro</b>	13	13h15 – 16h30
	27	13h15 – 16h30
<b>Outubro</b>	11	13h15 – 16h30
	25	13h15 – 16h30
<b>Novembro</b>	08	13h15 – 16h30
	22	13h15 – 16h30
<b>Dezembro</b>	06	13h15 – 16h30

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de novembro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº. 092/2022 – CMAS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2023, referente ao cofinanciamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social - Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-Piso IV.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- o aceite efetivado pelo Município no ano de 2016 ao cofinanciamento pela via do Piso Paranaense de Assistência Social IV para os serviços de proteção social especial de alta complexidade voltados ao acolhimento de crianças e adolescentes;
- a necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 23 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PISO IV, destinado ao Acolhimento de Crianças e Adolescentes no município de Londrina, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no ano.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de novembro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **RESOLUÇÃO Nº. 093/2022 – CMAS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2023, referente ao cofinanciamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social para os Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias no município de Londrina – Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS V.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- o aceite efetivado pelo Município no ano de 2014 ao cofinanciamento pela via do Piso Paranaense de Assistência Social V para os serviços de proteção social especial de alta complexidade voltados à população em situação de rua;
- a necessidade de aprovação do instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para a continuidade do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 23 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS V - Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – PPAS V, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de novembro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social